



PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Administrativo: N° 15/2017

Processo Administrativo: N° 328/2017

Contratante – Município Salto

Contratada – Bilheteria Rápida – Agência de Venda de Ingressos Ltda- ME

Objeto – Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de venda de ingressos pela internet, *call center* e pontos de venda, com sistema de bilheteria informatizada/integralizada para a Sala Palma de Ouro.

Referente – Convite n° 01/2017

Valor Total –16.840,00 (dezesseis mil oitocentos e quarenta reais)

Vigência –12 (doze) meses.

O Município de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho n° 1053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.322-900, inscrita no CNPJ n° 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Secretário de Cultura**, o **Sr. Sandro Roberto Bergamo**, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 21.714.628-4 e CPF n° 114.089.148-08, com rúlcro do Decreto Municipal n° 08/2001, ora designada simplesmente como *Contratante* e de outro lado **Bilheteria Rápida – Agência de Venda de Ingressos Ltda- ME**, sediada, Rua, Vinícius de Moraes, n° 428, Parque Residencial Casarão CEP: 13.171-817, Telefone, (19)3515-7190 email: THONNY@TEATROGT.COM.BR na cidade de Sumaré SP, inscrita no CNPJ n° 17.446.850/0001-10, neste ato representada pelo **Sr. Thonny Richardy Piassa**, sócio administrativo, brasileiro, portador do RG n° 30.445.070-4 e do CPF n° 225.795.058-57, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

Em conformidade com o art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93; cláusula terceira do contrato original, autorização e justificativa da autoridade competente e pelo interesse das partes fica prorrogado o contrato em referência, por mais 12 (doze) meses a partir de 21/03/2018.

Cláusula Segunda:

A verba para pagamento está de acordo com a dotação orçamentária vigente de n.º 02.07.01.339039.13.122.0011.2.603.01.100141 (ficha 144) da Secretaria de Cultura e será de responsabilidade do Município de Salto.




Cláusula Terceira:

9.1. Fica eleita a Comarca de Salto, para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesses oriundos do presente contrato, se não sanados pela via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Município de Salto/SP, 27 de FEVEREIRO de 2018.


Sandro Bergamo
Secretário de Cultura
Contratante


Bilheteria Rápida – Agência de Venda de Ingressos Ltda- ME

Contratada

Testemunhas:



1- Maria Elizabeth Zerbini



2- Almir Monteiro



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO

CONTRATADA: BILHETERIA RÁPIDA – AGÊNCIA DE VENDA DE INGRESSOS LTDA- ME

CONTRATO (DE ORIGEM) N° 15/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VENDA DE INGRESSOS PELA INTERNET, CALL CENTER E PONTOS DE VENDA, COM SISTEMA DE BILHETERIA INFORMATIZADA/INTEGRALIZADA PARA A SALA PALMA DE OURO.

ADVOGADO(S): _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Executivo I, parte do Diário do Municípios, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Salto 27 de FEBRERO de 2018.

CONTRATANTE

Nome cargo: Sandro Roberto Bergamo/ Secretário da Cultura

E-mail constitucional: sandro.cultura@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: fetichemodels@uol.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Thonny Richardy Piassa/Sócio Administrativo.

E-mail institucional: trpiassa@bilheteriarapida.com.br

E-mail pessoal: thonny@teatrogt.com.br

Assinatura: _____